



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 01/02/24

Protocolo n.º 017 / 2024

Horário 09:29 Responsável [Assinatura]

NATALIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

Altera o “caput”, do art. 2º, da Resolução n.º 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** apresentou, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterada a redação original do “caput”, do art. 2º, da Resolução n.º 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O prêmio de cesta básica por assiduidade será concedido mediante cartão magnético, sob a denominação “Vale-Alimentação” e será estipulado no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente; podendo ser suplementadas se e quando necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM


Estado de São Paulo


CNPJ 51.349.975/0001-60


"Compromisso com a verdade."

Av. Símpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Câmara Municipal de Icém, 1º de fevereiro de 2024.


ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente


MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO
Vereadora 1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Símpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores VEREADORES da Câmara Municipal de Icém, temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que “Altera o *“caput”*, do art. 2º, da Resolução nº 001/2023 que institui o vale-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências”.


Considerando que os servidores desta Câmara Municipal recebiam, cada um, a título de vale-alimentação o valor de R\$ 250,00, por mês, por meio de cartão magnético, conforme previsto na Resolução nº 001/2023;

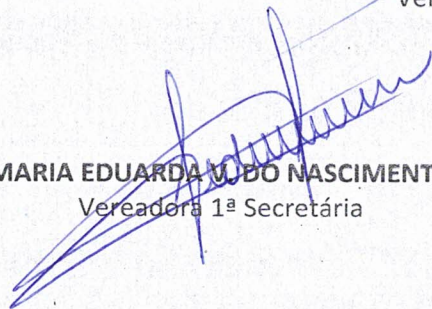
Considerando que o valor fixado na redação original do art. 2º, da referida resolução já o foi em montante inferior se comparado com as realidades de outras Câmaras Municipais, cujos Municípios possuem arrecadações semelhantes;

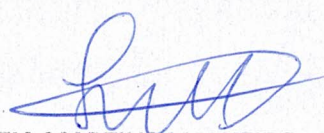
Considerando que o valor atual, já defasado, ainda sofreu a diminuição do seu poder de compra, ante a crescente inflação que passa a economia do país;

Considerando, por fim, a existência de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente da Câmara Municipal de Icém, bem como por se tratar de uma Resolução que tem como objetivo incrementar a alimentação dos servidores do Legislativo e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, conclamamos aos nobres Edis a pronta acolhida e a aprovação.

Câmara Municipal de Icém, 1º de fevereiro de 2024.


ANA MARIA BORGES MESQUITA
Vereadora Presidente


MARIA EDUARDA V. DO NASCIMENTO
Vereadora 1ª Secretária


LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária